

PORTARIA ANAC Nº 1921/SSO, DE 23 DE JULHO DE 2013.

Renova a Homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Privado de Avião, Instrutor de Voo de Avião, Piloto de Planador, Piloto Rebocador, Instrutor de Voo de Planador e o curso teórico de Piloto Comercial de Avião/IFR do Aeroclube Campo Mourão.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Privado de Avião, Instrutor de Voo de Avião, Piloto de Planador, Piloto Rebocador, Instrutor de Voo de Planador e o curso teórico de Piloto Comercial de Avião/IFR, pelo período de 05 (cinco) anos, do Aeroclube Campo Mourão, situada à Rodovia - PR 317, Km 82 - Aeroporto Municipal, Campo Mourão – PR - CEP: 87310-310, conforme despacho atinente ao Processo nº 00065.019755/2012-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DANIEL BAETA CAMPOS